

**PORTARIA Nº 1.122, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Encaminhamento do SECOP (doc.0533504), bem como o Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0533542), constantes no Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000010546-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR** como Fiscal, que seja incluído, **com ônus**, e **CLAUDIA CORREIA FORTUNATO** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 017/2022 – FUNJAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1.123, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (doc.0530021), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2022/0000011393-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o magistrado **JANIO TUTOMU TAKEDA**(Diretor do Fórum),lotado na **Vara Única da Comarca de Carauari/AM**, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2022, sendo R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de Material de Consumo (339030) e R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) para outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**,tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, **cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1.124, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Parecer GABPRES/AJAP (doc.0528211) e o Despacho GABPRES (doc.0533378), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000010943-00**.

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da Portaria n.º 173, de 25/01/2022, que designou o senhor **Rafael Araújo Nunes de Mello**, servidor público municipal cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc da Comarca de Manicoré/AM**, a fim de realiza o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020,**a contar do final da última prorrogação**.